



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº27252/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.396.446/0001-45, com sede estabelecida na Rua Vitória, nº 07, Anexo, Bairro Arraias, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sra. KALINCA GUERRA RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 073.454.577-02 e RG nº 1320911 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 07, Bairro Arraias, Marataízes/ES - CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 16/03/2021, E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DE 14/04/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 10 de março de 2021.


FELIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE


KALINCA GUERRA RODRIGUES
GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 24.396.446/0001-45
CONTRATADA